

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL Nº 21/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO Nº 02/2019, PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁ-RIAS PARA O CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL.

Celso José Dal Cero, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Comissão designada pela Portaria nº 233/2019, FAÇO SABER, aos interessados, através do presente Edital, que estarão abertas, nos dias 23 e 24 de julho de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de selecionar servidores em caráter temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.607/2019, conforme segue:

| Cargo | Vagas | Habilitação | Horas Semanais | Vencimento Básico (RS) |
|---------------------|-------|--|-------------------|------------------------------|
| Agente Educacional* | 02 | Curso Superior em Educação ou Magistério/Curso Normal | 40 horas | R\$ 1.458,89 |

^{*}Descrição do cargo constante no Anexo I

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE CERTAME SELETIVO:

1.1 - O processo reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital, bem como pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, pelo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, pela Lei Municipal nº 2.607/2019, e demais Legislações pertinentes e alterações que possam ter ocorrido na legislação citada.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha/RS, nos dias 23 e 24 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
 - 2.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá ter tomado conhecimento das normas presentes neste edital, possuir 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições, ser brasileiro nato ou naturalizado, comparecer ao local de inscrição no dia e horários previstos no item 2.1, preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação abaixo descrita:
 - a) Cópia do Diploma de Curso Superior em Educação ou do Magistério/Curso Normal concluídos;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Titulo de Eleitor;





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 ¢EP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

- e) Cópia de quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pela Justica Eleitoral);
- f) Cópia de quitação militar (sendo sexo masculino);
- 2.3 A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, devidamente registrada em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência.
- 2.4 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

A presente seleção se dará exclusivamente pelo critério da Titulação entre os candidatos que tiverem a sua inscrição regular e homologada.

A prova de títulos será realizada no dia 29 de julho de 2019, podendo estender-se o prazo, conforme o número de inscritos e se constará da valoração dos títulos na forma que segue:

I – RELAÇÃO DE TÍTULOS

| ITEM | - RELAÇÃO DE TITULOS TÍTULOS | PONTOS | MÁXIMO | |
|-------|--|-----------------------|--|--|
| I | Pós –graduação lato sensu (especialização) na área de Edu- | 20 | 20 | |
| II | Graduação: Curso Superior e/ou Licenciatura Piena na area | 20 | 20 | |
| | Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, jornadas, oficinas, evento, palestra, workshops, formação continuada, relacionados a área de Educação, nos últimos 05 (cinco) anos | 12 | 30 | |
| III E | a) Acima de 60 horas | 12 | | |
| | b) De 41 a 60 horas | 08 | | |
| | c) De 21 a 40 horas | 04 | | |
| | d) Até 20 horas | 04 | | |
| IV | a) Publicações de textos/artigos escritos pelo candidato re- lacionados a área de educação | 05 | 10 | |
| | 2M 2020 (1910) (| Até 1 ano | 5 | |
| | a to the Area do Educação* | De 1 a 3 anos | 15 | |
| | Experiência profissional na área de Educação* | A partir de 3 anos | A STATE OF THE STA | |

^{*}Estágios não serão considerados como experiência profissional.





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552 1022 ou 3552 1005 GEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

4 - CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 4.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos.
- 4.2. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:
 - a) Maior experiência profissional na área da Educação
 - b) Major Idade.
 - c) Sorteio Público.
- 5 PRAZO DE VALIDADE: O Prazo de validade do presente processo seletivo será, de acordo com a Lei Municipal nº 2.607/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura dos contratos, que poderão ser renovados por igual período se ainda persistir a demanda.

6 - DOS RECURSOS:

6.1. - É direito de o candidato recorrer de qualquer decisão da Administração Municipal, obede-

cendo aos prazos regulamentares.

6.2. - Caberá recurso do candidato ao Prefeito Municipal, no prazo de 01 dia útil, contado a partir do dia subsequente à publicação de qualquer ato que julgar em desacordo com as normas do presente edital.

6.3 - Qualquer beneficio decorrente de recurso interposto por candidatos será estendido aos de-

mais concorrentes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste processo seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação vigente.
- 7.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse da Administração Municipal.
- 7.3. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- 7.4 Os candidatos convocados para assumir, e que não queiram, deverão manifestar formalmente a postergação da vaga, optando pela última colocação na Classificação Final do respectivo cargo, no prazo estipulado, sob pena de eliminação automática.
- 7.5. Os candidatos deverão comunicar alteração de endereço uma vez que poderá ser utilizada a correspondência como instrumento de convocação.
 - 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.





Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

8.0 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| DATA | EVENTOS SIGNIFICATIVOS | |
|-----------------|---|--|
| 22/07/2019 | Publicação do Edital | |
| 23 e 24/07/2019 | Recebimento das inscrições | |
| 25/07/2019 | Resultado da Homologação das inscrições | |
| 26/07/2019 | Prazo Recursos da homologação das inscrições | |
| 29/07/2019 | Prova de Títulos | |
| 31/07/2019 | Divulgação do Resultado dos Pontos da Prova de Títulos | |
| 01/08/2019 | 08/2019 Prazo de Recursos da Homologação dos Pontos da Prova de Títulos | |
| 02/08/2019 | Classificação Final e Homologação | |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, 22 DE JULHO DE 2019.

> CELSO JOSÉ DAL CERO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 22/07/2019.

Lauri Jose Tombini Sec. Mun. da Administração

> MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA REGISTRADO

Doc. Nº 331

Liv. Nº 02 Em 22/07/19
Vista Gaúcha, 22/07/19
Wista Gaúcha, 22/07/19



Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) Sintéticas Auxílio no ensino e cuidado das crianças, aplicando práticas educativas e sociais respeitando toda e qualquer diversidade, propiciando e estimulando o desenvolvimento das crianças sob orientação do professor.
- b) Analíticas Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações éducacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar das Formações Continuadas Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar Atividade Complementar dos professores da Unidade Escolar; Atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio); Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar; Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Na ausência do professor a sala será administrada pelo auxiliar de sala, com o planejamento que deverá ser deixado previamente; Ser assíduo, pontual e manter conduta exemplar de modo a influenciar positivamente seus alunos e equipe de trabalho; Cooperar em todas as atividades curriculares que visem à melhoria do processo educativo e a integração Escola Comunidade; Colaborar com a direção e com todos os serviços da instituição; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Respeitar as autoridades superiores, mantendo atitude cordial com a direção, colegas, alunos, funcionários da escola e comunidade escolar; Guardar sigilo sobre os assuntos da Escola;

Forma de Provimento: Por Processo Seletivo Simplificado

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) O exercício do cargo exige deslocamentos para a Escola do interior do Município.

Requisitos de Provimento:

Escolaridade: Ensino Médio Magistério Completo ou Curso em nível Superior na área de Educação.

